CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 100/22
Fls. 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 096/2022/PGM

Vilhena/RO, 14 de abril de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.379 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 18 / 04 / 2022
Hora 09:14

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 1022
Fls. 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.379 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do Gabinete, no que tange a manutenção do Tiro de Guerra na contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para pintura da Junta de Serviço Militar de Vilhena, visando atender a Emenda Impositiva 059/2021 e conforme autorização constante no Ofício nº 046/2022/DL-CVMV.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 100/22
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.379 **, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001- Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

3390.39.00.00	10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL.....		**R$**	**3.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

3390.30.00.00	10000000 Material Consumo	R$	2.000,00
TOTAL.....		**R$**	**2.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 00172
Fls. 05

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra

4490.52.00.00	10000000 Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 100122
Fls. 06

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 046/2022/DL-CVMV

Vilhena/RO, 14 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Toshya Tsuru
Prefeito do Município de Vilhena
Nesta.

Assunto: **Resposta ao Ofícios nº 128/2022/GAB.**

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício referido, tem este o objetivo de informar que foi AUTORIZADA pelos Vereadores a alteração nas Emenda Impositiva nº **059/2021**, de acordo com o solicitado.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
RONILDO PEREIRA MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Ronildo Macedo
Presidente

RECEBIDO:
___/___/___

Às:_____horas